



LEI Nº 1.595/89

DE 01 DE JUNHO DE 1989

" COMPLEMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.482/88 DE 13 DE SETEMBRO DE 1988, QUE FAZ DOAÇÃO DE TERRENO À EMPRESA PWM DO BRASIL LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei nº 1.482/88, de 13 de setembro de 1988, passa a ter a seguinte redação: Art. 3º - Cessará a reversão quando ocorrer uma das hipóteses: 1) quando a empresa financiar a construção em estabelecimento de crédito da rede oficial ou 2) quando concluir a construção.

Art. 2º - Acrescenta-se o Artigo 4º a Lei nº 1.482/88, com a seguinte redação: Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 01 de Junho de 1989.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


CELSO RODRIGUES
SECRETÁRIO.